



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 2.456/2019.

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE
R\$ 74.900,00 (Setenta e quatro mil
e novecentos reais)**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 8º, Inciso IV da Lei nº. 1.705 de 18 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

0501.1751104082.007 – AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros-Pess.....R\$ 13.000,00

0702.1030104062.145 – PROGRAMA DE INCENTIVO A ATENÇÃO BASICA-PIES

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros-Pess.....R\$ 25.000,00

0702.1030104062.146 – INCENTIVO A OFICINAS TERAPEUTICAS

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros-Pess.....R\$ 25.000,00

1001.0824304072.129 – MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil.....R\$ 2.000,00

1002.0824204072.095 – MANUTENÇÃO DO PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEX.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pess.....R\$ 5.000,00

1002.0824404072.047-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pess.....R\$ 4.900,00

Total.....R\$ 74.900,00

Art. 2º - Servirá de Recurso a Redução das Seguintes Dotações Orçamentárias:

0501.1854104082.075 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO CEMITERIO MUNICIPAL E CAPELA MORTUARIA

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pess.....R\$ 3.000,00

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

0501.1854104082.115 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REMODELAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

0702.1030104062.145 – PROGRAMA DE INCENTIVO A ATENÇÃO BASICA-PIES



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviços para Distri.....R\$ 25.000,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pess.....R\$ 25.000,00

1001.0824304072.129 – MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO

3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 2.000,00

1002.0824204072.095 – MANUTENÇÃO DO PISO DE TRANSIÇÃO MEDIA COMPLEX

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

1002.0824404072.047 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributarias e Contributiv.....R\$ 2.000,00

3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 900,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

Total.....R\$ 74.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de outubro de 2019.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS

Secretário Municipal de Administração